



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

MENSAGEM

Japaraíba, em 18 de maio de 2026.

Assunto: Projeto de Crédito Adicional

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, em apenso o Projeto de Lei que propõe a autorização para abertura de crédito adicional especial e suplementar no Orçamento vigente, para ajustar o tipo de repasse destinado a APAE de Japaraíba. Vale destacar que tal repasse é oriundo de recursos próprios do município.

O crédito suplementar tem por finalidade reforçar dotações orçamentárias insuficientes para manutenção das atividades administrativas e execução de despesas já previstas no orçamento.

Já o crédito especial destina-se à criação de dotações não contempladas na Lei Orçamentária Anual, necessárias para manutenção das atividades de entidade sem fins lucrativo mediante repasse por meio de contribuições.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Geraldo Alexandre Lopes
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.
Célio Batista de Sousa
MD. Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

PROJETO DE LEI N° 028 /2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme detalhamento a seguir:

| CLASSIFICAÇÃO | DOTAÇÃO | FICHA | FONTE/DR | VALOR |
|------------------|--|-------|----------|-----------|
| UNIDADE: | 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 10.302.0005.2028 | MANUT. DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULARIAL E HOSPITALAR | | | |
| 445041 | Contribuições | | 2500 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | | 20.000,00 |

Art. 2º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$ 180.000,00 (vinte mil reais), conforme detalhamento a seguir:

| CLASSIFICAÇÃO | DOTAÇÃO | FICHA | FONTE/DR | VALOR |
|------------------|--|-------|----------|------------|
| UNIDADE: | 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 10.302.0005.2028 | MANUT. DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULARIAL E HOSPITALAR | | | |
| 335041 | Contribuições | 905 | 2500 | 180.000,00 |
| TOTAL | | | | 180.000,00 |

Art. 3 - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Suplementar e Especial acima mencionados, o Poder Executivo utilizará a anulação total da dotação conforme descrito abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | DOTAÇÃO | FICHA | FONTE/DR | VALOR |
|------------------|--|-------|----------|------------|
| UNIDADE: | 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08 242 0007 2088 | CONVÊNIO COM REDE DE ASSIST. ESPEC. DE MÉDIA/ALTA COMPLEX. DEFICIENTES | 897 | | |
| 445041 | Contribuições | | 2500 | 200.000,00 |
| TOTAL | | | | 200.000,00 |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à dotação criada pelo crédito adicional especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Japaraíba para o exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARA BA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROS RIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

Prefeitura Municipal de Japarai ba / MG, em 18 de maio de 2026.

Geraldo Alexandre Lopes
Prefeito Municipal